



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
GABINETE**

ATO Nº 102/GDGCA.GP, DE 9 DE MAIO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ter sido declarado ponto facultativo no Poder Executivo e no Supremo Tribunal Federal, no dia 10 de maio de 2005, e pelas mesmas razões,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o dia 10 de maio de 2005 como ponto facultativo.

Art. 2º Prorrogar para o dia 11 de maio de 2005 os prazos processuais que iniciem ou se completem no dia 10 de maio de 2005.

Art. 3º Adiar para a sessão subsequente o julgamento dos processos constantes da pauta da sessão da Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais designada para o dia 10 de maio de 2005 às 9 horas.

Publique-se no D.O.U. e no B.I.

Brasília, 9 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho